



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº 1.972, DE 08 DE JULHO DE 2013.

“REFERENDA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica referendado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na forma do art.23 da Lei Municipal n.º1954/2013.

Art. 2.º - Constitui anexo da presente lei, a cópia do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de julho de 2013.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal